ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.227 / 16 = CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

"Dispõe sobre autorização de conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1.990 e dá outras providências.."

Faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído na semana que compreende o dia 13 de julho, a semana do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1.990.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais, devem realizar estudos, seminários, exposições sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de maio de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:29E4A0C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/05/2016. Edição 1657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/